LEI Nº 3162, de 01 de abril de 2016.

Declara de Utilidade Pública a Federação de Hapkido do Estado de Minas Gerais- FHEMG, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação de Hapkido do Estado de Minas Gerais - FHEMG, com sede à Rua Arthur Bernardes, nº 244 - 1º andar – no Bairro Centro, no Município de Itabirito - MG - CEP 35450-000, Portadora do CNPJ nº 19.537.847/0001-38.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de abril de 2016.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL